

Parlamentarismo e reforma eleitoral

Raul Pilla

O MEU EMINENTE colega professor Maurício de Medeiros, autor de um profético livro, «Outras revoluções virão», publicou há dias um artigo, «Parlamentarismo e eleições», que sòmente agora me é dado comentar.

Relembrando oportunamente como se estabeleceu o sistema presidencial no Brasil, mais por um decreto do Govêrno Provisório, do que por deliberação consciente da Assembléia Constituinte, passa Maurício de Medeiros a sustentar uma tese em si mesma irrecusável: a prática do sistema parlamentar pressupõe a existência de eleições de verdade. Tanto isto é exato, que, na Inglaterra, no Brasil, onde quer que o sistema se tenha estabelecido pelo costume, tal só se verificou plenamente após uma importante reforma eleitoral: na Inglaterra, com a lei de 1832, que extinguiu os «burgos podres» e subtraiu o eleitorado e o Parlamento à influência da Coroa e de seus ministros; no Brasil com a lei Saraiva, de 9 de janeiro de 1881, que estabeleceu a eleição direta.

Assentado isto, é necessário evitar o exagêro de supôr que sòmente depois de possuir um perfeito instrumento eleitoral será lícito ou conveniente substituir o sistema presidencial pelo parlamentar: reforma eleitoral primeiro, reforma institucional depois.

Boas eleições são o requisito fundamental de qualquer forma de democracia representativa. Não as dispensa o sistema presidencial. Sucede, apenas que sendo êle um aparêlho menos delicado, muito menos sensível ao influxo da opinião pública, menos aparentes se tornam os defeitos do regime eleitoral. Mas o evidente é que com lei má, sofrível, ou boa, pelo menos para os parlamentaristas, há de ser sempre o sistema parlamentar superior ao sistema presidencial.

O problema é, porém, muito mais complexo e ninguém está em melhores condições de sabê-lo, do que Maurício de Medeiros, que já foi, se me não engano, professor de Patologia Geral. Se a eleição é a base do sistema político, o funcionamento dêste repercute, por sua vez, sôbre o caráter da eleição.

A legislação eleitoral pode ser a mesma, mas os objetivos, o interêsse, as consequências, a significação do ato mudam completamente. Uma coisa é o ato de eger no sistema presidencial, outra coisa é êle no sistema parlamentar. Ninguém mais do que eu se tem empenhado por um regime eleitoral decente: venho lutando por êle desde a Assembléia Constituinte. Parece-me, porém, exagerada a conclusão do eminente professor: antes do parlamentarismo, um Parlamento que represente de fato a Nação. Não: se possível, parlamentarismo com a reforma eleitoral; não sendo possível, parlamentarismo sempre, porque êste melhorará indiretamente o regime eleitoral e, mais cedo ou mais tarde, trará diretamente a reforma.